

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

REQUERIMENTO Nº 056/2026 - CMP
Patu/RN, em 03 de agosto de 2026.

Propositora: VEREADORA ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- ☒ Aprovado por Unanimidade
☐ Aprovado _____ Votos X _____ Votos
☐ Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
☐ Abstenção _____

Patu/RN, 19 de 08 / 2026

Ementa: Requer ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, oferte o implante contraceptivo subdérmico (Implanon) na rede municipal de saúde, visando ampliar o acesso a métodos contraceptivos modernos, seguros e de longa duração.

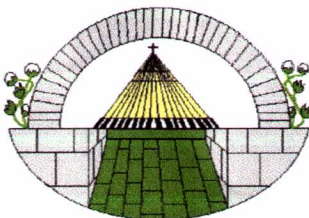
A Vereadora infra firmada, com base na Lei Orgânica do Município de Patu/RN, e nos termos do Regimento Interno, **requer** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que solicita do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, oferte o implante contraceptivo subdérmico (Implanon) na rede municipal de saúde, visando ampliar o acesso a métodos contraceptivos modernos, seguros e de longa duração.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente pleito pela necessidade de ampliar o acesso das mulheres em idade reprodutiva do Município de Patu a um dos métodos contraceptivos mais modernos, seguros e eficazes disponíveis atualmente, o implante contraceptivo subdérmico (Implanon).

O planejamento reprodutivo constitui uma importante política pública de saúde, assegurando às mulheres o direito de decidir, de forma livre, consciente e responsável, sobre sua vida reprodutiva. Para que esse direito seja efetivamente garantido, é fundamental que o Poder Público disponibilize diferentes métodos contraceptivos, permitindo que cada paciente, com o acompanhamento dos profissionais de saúde, possa optar pela alternativa mais adequada às suas necessidades e condições clínicas.

O implante contraceptivo subdérmico destaca-se por apresentar eficácia superior a 99%, longa duração com proteção por até três anos, além de ser um método reversível e de fácil utilização, dispensando o uso diário e reduzindo significativamente as falhas decorrentes do esquecimento ou do uso inadequado de outros contraceptivos. Essas características contribuem diretamente para a prevenção da gravidez não planejada, promovendo maior segurança, autonomia e qualidade de vida às mulheres.



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

Além dos benefícios individuais, a disponibilização desse método na rede municipal de saúde fortalece as ações da Atenção Primária, amplia as políticas de planejamento reprodutivo e contribui para a redução de gestações não planejadas, refletindo positivamente na saúde materno-infantil, no bem-estar das famílias e na utilização mais eficiente dos recursos públicos destinados à saúde.

Importante destacar que o Ministério da Saúde incorporou o implante contraceptivo subdérmico ao Sistema Único de Saúde (SUS), reconhecendo sua eficácia e segurança como método contraceptivo reversível de longa duração. A medida contempla adolescentes de 14 a 17 anos e mulheres de 18 a 49 anos, observadas as diretrizes e protocolos estabelecidos pelo SUS, com o objetivo de ampliar o acesso ao planejamento reprodutivo, reduzir a incidência de gestações não planejadas e fortalecer as políticas públicas de saúde da mulher.

Nesse contexto, a oferta do implante contraceptivo pela rede municipal de saúde representa um importante avanço na promoção da saúde feminina, alinhando o Município às políticas públicas nacionais voltadas ao cuidado integral da mulher e reafirmando o compromisso da administração pública com a prevenção, a promoção da saúde e a garantia de direitos.

Diante da relevância social e dos benefícios que a medida poderá proporcionar à população, espera-se a sensibilidade do Poder Executivo para analisar a presente solicitação, bem como o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 03 de agosto de 2026.

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
VEREADORA PROPOSITORA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 005 Folha de

Nº 295 sob o Nº 544

Patu/RN, 03 / 08 / 2026

Secretário(a)